



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Concedente: Município de Água Boa – MT

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação

Unidade Executora: Indústria, Comércio e Turismo

Base Legal Principal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores

Base Legal Subsidiária: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII

Modalidade: Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, a)

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a celebração de Termo de Fomento destinado à execução de ações, campanhas, eventos, promoções e demais atividades correlatas que promovam, incentivem e fortaleçam o comércio local, em regime de mútua cooperação com o Município de Água Boa – MT.

O objeto possui natureza cultural e social, consistindo na realização, organização, produção e execução de eventos promocionais e ações correlatas, conforme projetos apresentados e aprovados no âmbito do Chamamento Público.

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para execução de ações, campanhas, eventos e atividades correlatas que promovam, incentivem e fortaleçam o comércio local, em regime de mútua cooperação com o Município de Água Boa – MT.

O objeto possui natureza de desenvolvimento econômico e fortalecimento do comércio local, consistindo na realização, organização, divulgação, promoção e execução de campanha comercial, incluindo ações de marketing, mobilização empresarial, eventos de lançamento e encerramento, sorteios, premiações e demais atividades correlatas, com a finalidade de estimular o consumo no comércio local, ampliar a circulação de recursos no município, fortalecer as empresas participantes e promover o desenvolvimento econômico regional, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado no âmbito do Chamamento Público.

2.1. Os quantitativos correspondem à execução dos seguintes eventos:

Cronograma de Desembolso

ITEM	PREVISÃO DE PAGAMENTO	EVENTOS CONTEMPLADOS	VALOR DA PARCELA (R\$)
1	agosto /2026	APOIO COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

O prazo de vigência do Termo de Fomento compreenderá o período necessário à execução integral do plano de trabalho aprovado, estimado entre julho a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, desde que devidamente justificado e autorizado.

Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, conforme data acima do “PREVISÃO DE PAGAMENTO”.

Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

A OSC está obrigada a executar o objeto licitado no Município de Água Boa-MT, a partir da assinatura do termo de colaboração.

Correrão por conta da OSC todas as despesas como: seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários dos funcionários, materiais e outros decorrentes da execução do objeto.

Conta Bancária Específica e Isenta

A Prefeitura não transfere o dinheiro para a conta normal da entidade. A OSC deve abrir uma conta corrente específica, isenta de tarifas, em uma instituição financeira pública (geralmente Banco do Brasil ou Caixa), exclusivamente para este projeto.

- **Importante:** Todo o recurso deve ser movimentado por meio eletrônico (transferência bancária ou PIX da conta jurídica), para que a rastreabilidade seja total.
- **Rendimentos de Aplicação Financeira:** Enquanto o recurso estiver na conta à espera da data da realização do evento, ele deve ser obrigatoriamente, aplicado em fundos de investimento de curto prazo e baixo risco. Os rendimentos dessas aplicações devem ser usados exclusivamente no objeto do projeto (ex: comprar mais medalhas ou troféus) ou devolvidos ao município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover ações de fortalecimento da economia local por meio de campanhas que incentivem o consumo no comércio do município, contribuindo para o aumento da circulação de recursos, a geração de emprego e renda, o fortalecimento das empresas locais e o desenvolvimento econômico sustentável de Água Boa – MT.

A parceria com organização da sociedade civil constitui a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, considerando sua experiência na organização e execução de campanhas promocionais, ações de mobilização empresarial e iniciativas de incentivo ao comércio local, bem como a maior capacidade de articulação junto aos empreendedores e à comunidade. Dessa forma, a cooperação entre o Poder Público e a entidade parceira potencializa os resultados esperados, ampliando o alcance das ações e os benefícios para a economia do município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, c)

A solução proposta consiste na formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, abrangendo todas as etapas necessárias para o planejamento, organização, execução e avaliação de campanhas, ações e atividades voltadas ao incentivo e fortalecimento do comércio local, compreendendo:

- Planejamento e organização da campanha promocional;
- Mobilização e adesão das empresas participantes;
- Divulgação das ações junto à população e ao setor empresarial;
- Realização de sorteios, premiações e demais atividades previstas no plano de trabalho;
- Execução de eventos de lançamento, acompanhamento e encerramento da campanha;
- Monitoramento dos resultados obtidos;
- Prestação de contas e avaliação dos impactos alcançados.

A solução contempla não apenas a execução da campanha, mas também seus impactos econômicos e sociais, visando estimular o consumo no comércio local, fortalecer as empresas do município, ampliar a circulação de recursos na economia local, fomentar a geração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

emprego e renda e promover o desenvolvimento econômico sustentável de Água Boa – MT, assegurando transparência, eficiência e controle social na aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d)

As organizações da sociedade civil deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estar legalmente constituídas e em funcionamento regular a no mínimo 1 ano;
- Não possuir fins lucrativos;
- Atuar na área comercial;
- Possuir experiência comprovada na execução de projetos de incentivos ao comércio local similares;
- Apresentar Plano de Trabalho compatível com o objeto;
- Atender integralmente às exigências dos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
- Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, quando exigível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e)

A execução do objeto dar-se-á conforme Plano de Trabalho aprovado, iniciando-se com o repasse dos recursos financeiros, quando previsto, e desenvolvendo-se mediante a realização das atividades descritas no cronograma físico-financeiro.

O modelo de execução prevê:

- Execução direta das ações pela organização parceira;
- Observância dos prazos, metas e indicadores estabelecidos;
- Aplicação dos recursos exclusivamente nas despesas previstas;
- Encerramento com entrega de relatórios e prestação de contas.

7. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO (art. 6º, XXIII, f)

A gestão da parceria será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Inovação, por meio de servidor designado como gestor da parceria, responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Analisar relatórios de execução;
- Solicitar ajustes, quando necessários;
- Emitir parecer técnico sobre a execução e a prestação de contas;
- Registrar ocorrências e adotar providências administrativas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g)

A medição da execução será realizada com base no cumprimento das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho.

Os pagamentos ocorrerão conforme cronograma de desembolso aprovado, condicionados:

- À comprovação da execução das etapas correspondentes;
- À apresentação de relatórios parciais ou finais;
- À regularidade da execução e da documentação exigida.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (art. 6º, XXIII, h)

A seleção será realizada por meio de Chamamento Público, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os critérios de julgamento considerarão, entre outros:

Critérios para seleção e julgamento		Plenamente Satisfatório (A)	Satisfatório (B)	Insatisfatório (C)
1	Adequação do projeto ao objeto;	2	1	0
2	Relevância comercial e social;	2	1	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3	Capacidade técnica e operacional da entidade;	2	1	0
4	Clareza, coerência e viabilidade do Plano de Trabalho;	2	1	0
5	Experiência comprovada em projetos similares.	2	1	0
Pontuação Máxima Concedida				

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA PARCERIA (art. 6º, XXIII, i)

11. O valor global estimado da parceria é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As estimativas de custos, preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte encontram-se consolidados em documento específico, apartado deste Termo de Referência, devidamente classificado no processo administrativo, contendo os parâmetros utilizados para a formação dos valores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

12. As despesas decorrentes da execução da parceria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação

Unidade: 002 – Indústria, Comércio e Turismo

Reduzido: 722

Fonte de Recursos: 15000000000

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Funcional Programática: 23.692.0120.20218

Há compatibilidade entre o objeto da parceria e o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigente.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e instruções normativas da Própria Prefeitura Municipal de Água de Boa, as quais poderão ser obtidas junto ao Controle Interno ou ao Setor de Convênios.

A organização da sociedade civil deverá prestar contas total da boa e regular utilização dos recursos financeiros no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto, dentro da vigência do referido termo.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

A entidade parceira deverá apresentar, sob pena de sanções:

- Relatório de Execução do Objeto (comprovando as atividades realizadas) - deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
- Demonstrativo de Execução Financeira.
- Relação de bens adquiridos (se houver).
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- A prestação de contas deverá ser protocolada no Município dentro do prazo estipulado no item 2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Retenção de Parcelas:
A administração pública pode reter a liberação de uma nova parcela se:
- Houver evidências de irregularidades na aplicação do dinheiro da parcela anterior.
- Houver atraso injustificado na execução do evento.
- A OSC não apresentar o relatório total do de execução (se exigido no edital).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência atende integralmente aos parâmetros e descritivos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, aplicados de forma subsidiária à Lei nº 13.019/2014, servindo de base para a elaboração do Edital de Chamamento Público e para a formalização do respectivo Termo de Fomento.

LEONARDO LEITE Assinado de forma digital
por LEONARDO LEITE
RIBEIRO:1115977 RIBEIRO:11159776873
6873 Dados: 2026.08.13 15:08:46
-03'00'

Leonardo Leite Ribeiro

Sec.de Desenv.Econômico, Agric.Turismo e Inovação

Água Boa, 18/06/2026.